



Prefeitura Municipal de Capanema



LEI Nº 1174/2008 DE 13 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Município de Planalto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao Município de Planalto, sem ônus, o imóvel constituído do terreno urbano nº 25, Gleba 107- CP, com 2.000 m² (dois mil metros quadrados), situado na Colônia Missões, Município de Planalto – PR, com as seguintes confrontações:

NORTE: Por uma estrada confronta com os lotes nº 33 e 37 da mesma Gleba;

SUL: Por uma linha seca confronta com o lote nº 24 da mesma Gleba;

LESTE: Por uma linha seca confronta com o lote nº 26 da mesma Gleba;

OESTE: Por uma linha seca confronta com o lote nº 22 da mesma Gleba.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destina-se às instalações de um Posto de Saúde no Município de Planalto – PR.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2008.


Milton Kafer
Prefeito Municipal


Hermes Caporal
Secretário de Administração